



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

L E I Nº 2.784

DE, 16 DE JUNHO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Itaguai, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2010, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. As Metas Fiscais;
- II. As Prioridades da Administração Municipal;
- III. A Estrutura dos Orçamentos;
- IV. As Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município;
- V. As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII. As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2010, estão identificados nos Demonstrativos I a V desta Lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Fundos e Indireta constituídas pela Autarquia e Sociedade de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores da coluna "%PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

ANTERIORES

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

Art. 11 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria 577/2008-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2010, 2011 e 2012.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO

PRIMÁRIO.

Art. 12 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO

NOMINAL.

Art. 13 – O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA

DÍVIDA PÚBLICA,

Art. 14 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2010, 2011 e 2012.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 15 – As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2010, encontram-se detalhadas no demonstrativo VI anexo à Lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 16 – O orçamento para o exercício financeiro de 2010 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 17 – A Lei Orçamentária para 2010 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e Portaria Conjunta nº 03/2008 e alterações posteriores, a qual deverão ser anexados os Anexos exigidos nas Portarias da STN.

Art. 18 – A Lei Orçamentária para 2010 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 176, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº4320/64, os seguintes demonstrativos:

I – da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

II – da receita segundo a categoria econômica;

III – do resumo geral da despesa;

IV – da natureza das despesas segundo a categoria econômica;

V – da classificação da despesa conforme funcional programática;

VI – do programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária;

VII – de funções, subfunções e programas por projetos/atividades;

VIII – de despesas por funções, subfunções e programas conforme vínculos;

IX – das despesas por órgãos e funções;

X – da receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele que se elaborou a proposta;

XI – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 9.394/96;

XII – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº101/2000;

XIII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

Art.19 - O Orçamento para o exercício de 2010 obedecerá entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista (arts. 1º, § 1º 4º I. "a" e 48 LRF).

Art. 20 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2010 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art.12 da LRF).

Art. 21 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Executivo, observada as fontes de recursos adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para às dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas

atividades.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I - com pessoal e encargos patrimoniais;
- II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº101/2001.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 22 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2009.

Art. 23 - O Orçamento para o exercício de 2010 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 24 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no PPA (art. 5º, § 5º da LRF) ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 25 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 26 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2010 a preços correntes.

Art. 27 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e Portaria Conjunta nº 03/2008.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, relativo aos Projetos, Atividades ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Art. 28 - Durante a execução orçamentária de 2010, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2010 (art 167, I da Constituição Federal).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 - A Lei Orçamentária de 2010 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 30 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo único da LRF)

Art. 31 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 32 - O Poder Executivo está autorizado a assumir obrigações inscritas no passivo da Cia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

§ 1º - A assunção das obrigações que trata o caput fica condicionada à concordância do(s) credor (es) e à homologação judicial.

§ 2º - Para fazer face às despesas decorrentes à absorção deste passivo, o Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto crédito especial do mesmo valor, cujos recursos serão calculados na forma do art. 43, parágrafos e incisos respectivos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2010, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2010.

Art. 34 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 35 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. Eliminação das despesas com horas-extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 36 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

Considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 38 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 39 – O ato de conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 40 – A estimativa da receita que constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2010 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 41 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- II. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- III. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV. Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- V. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VI. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VII. Revisão de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 43 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 44 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

LDO 2010

PROJEÇÃO DA RECEITA

O modelo adotado para projeção da receita na LDO 2010 foi a Média Móvel Variável. Este modelo redistribui proporcionalmente a arrecadação, suavizando os picos de arrecadação e mantém as sazonalidades da série.

O modelo em questão efetua ajustes para alinhar a projeção da receita, da seguinte forma:

1º Passo: Calcular a participação da arrecadação de cada mês em relação à média de arrecadação do exercício de 2008.

2º Passo: Tratar a participação nula ocorrida no mês como igual a 1 (um).

Para a projeção dos valores de arrecadação do exercício de 2010, exceto Regime de Previdência, foi utilizado como base de cálculo os valores ajustados e ainda, o incremento de 5,0% em relação à receita arrecadada de 2008. Quando arrecadação foi nula o incremento foi de 2,5% em relação à receita orçada de 2009.

Na projeção para o Regime de Previdência além dos valores ajustados houve o incremento de 5,0 % em relação à receita arrecadada de 2008, e quando nula 2,5 % em relação à receita orçada de 2009.

Para os exercícios de 2011 e 2012, houve um incremento de 2,5 % sobre a receita projetada do exercício imediatamente anterior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

LDO 2010

CÁLCULO DO VALOR CONSTANTE

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2010	2011	2012
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	2,5	2,5	2,5

2010

Índice para Deflação:

$$\{1+(Taxa\ de\ Inflação\ de\ 2010/100)\}$$

$$\{1+(2,5/100)\}=1,03$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2011

Índice para Deflação:

$$\{1+(Taxa\ de\ Inflação\ de\ 2010/100)\} \times \{1+(Taxa\ de\ Inflação\ de\ 2011/100)\}$$

$$\{1+(2,5/100)\} \times \{1+(2,5/100)\} = 1,03 \times 1,03 = 1,06$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2012

Índice para Deflação:

$$\{1+(Taxa\ de\ Inflação\ de\ 2010/100)\} \times \{1+(Taxa\ de\ Inflação\ de\ 2011/100)\} \times \{1+(Taxa\ de\ Inflação\ de\ 2012/100)\}$$

$$\{1+(2,5/100)\} \times \{1+(2,5/100)\} \times \{1+(2,5/100)\} = 1,09$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

CÁLCULO DO VALOR CONSTANTE

REGIME DE PREVIDÊNCIA

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2010	2011	2012
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	2,5	2,5	2,5

2010

Índice para Deflação:

$$\{1+(Taxa\ de\ Inflação\ de\ 2010/100)\}$$

$$\{1+(2,5/100)\}=1,03$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2011

Índice para Deflação:

$$\{1+(Taxa\ de\ Inflação\ de\ 2010/100)\} \times \{1+(Taxa\ de\ Inflação\ de\ 2011/100)\}$$

$$\{1+(2,5/100)\} \times \{1+(2,5/100)\} = 1,03 \times 1,03 = 1,06$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2012

Índice para Deflação:

$$\{1+(Taxa\ de\ Inflação\ de\ 2010/100)\} \times \{1+(Taxa\ de\ Inflação\ de\ 2011/100)\} \times \{1+(Taxa\ de\ Inflação\ de\ 2012/100)\}$$

$$\{1+(2,5/100)\} \times \{1+(2,5/100)\} \times \{1+(2,5/100)\} = 1,09$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art. 4º § 2º Inciso II da LRF

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.006	2.007	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012
RECEITAS CORRENTES	2.916.978	2.900.755	3.719.076	6.040.000	3.905.030	4.002.656	4.102.722
Receita de Contribuições	2.639.786	2.800.956	3.130.798	5.765.000	3.287.338	3.369.522	3.453.760
Receita Patrimonial	261.257	51.738	61.082	50.000	64.136	65.739	67.383
Receita de Serviços	15.935	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	48.061	527.196	225.000	553.556	567.395	581.580
RECEITA DE CAPITAL	0	1.930.783	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	1.930.783	0	0	0	0	0
Operações Intra-Orçamentária Corrente	0	3.071.841	3.687.684	7.899.400	3.872.069	3.968.870	4.068.092
Total	2.916.978	7.903.379	7.406.760	13.939.400	7.777.098	7.971.526	8.170.814

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art 4º § 2º Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.00C	2.007	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012
RECEITAS CORRENTES	179.185.203	201.761.549	228.186.267	234.596.650	239.595.581	245.585.470	251.725.107
Receita Tributária	49.172.645	61.337.642	77.783.222	80.056.000	81.672.383	83.714.192	85.807.047
Receita de Contribuições	2.468.568	2.468.678	3.209.630	3.406.000	3.370.111	3.454.364	3.540.723
Receita Patrimonial	1.623.638	993.880	2.132.374	1.834.000	2.238.993	2.294.968	2.352.342
Receita de Serviços	130.657	112.451	40.200	43.000	42.209	43.265	44.346
Transferências Correntes	116.946.001	126.816.497	134.817.293	139.042.000	141.558.158	145.097.112	148.724.540
Outras Receitas Correntes	8.843.694	10.032.401	10.203.549	10.215.650	10.713.727	10.981.570	11.256.109
RECEITA DE CAPITAL	1.521.414	673.660	267.447	25.403.350	24.780.728	25.400.246	26.035.252
Operações de Crédito	0	0	0	23.902.350	24.499.909	25.112.406	25.740.217
Alienação de Bens	0	0	62.750	0	65.888	67.535	69.223
Transferências de Capital	1.521.414	673.660	204.697	1.501.000	214.932	220.305	225.813
Total	180.706.617	202.435.209	228.453.714	260.000.000	264.376.309	270.985.716	277.760.359

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.006	2.007	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012,00
DESPESAS CORRENTES (I)	7.505.087	8.821.295	10.354.971	16.829.300	10.840.992	11.189.115	11.549.782,23
Pessoal e Encargos Sociais	248.653	8.746.862	368.202	528.700	370.043	381.144	388.767,04
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0,00
Outras Despesas correntes	7.256.434	74.432	9.986.769	16.300.600	10.470.950	10.807.970	11.161.015,19
DESPEZA DE CAPITAL (II)	17.272	0	0	10.000	10.000	10.000	10.000,00
Investimentos	17.272	0	0	10.000	10.000	10.000	10.000,00
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0,00
Total	7.522.358	8.821.295	10.354.971	16.839.300	10.850.992	11.199.115	11.559.782,23

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
III - Resultado Primário
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2010

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES (I)	179.185.203	201.761.549	228.186.267	234.596.650	239.595.581	245.585.470	251.725.107
Receita Tributária	49.172.645	61.337.642	77.783.222	80.056.000	81.672.383	83.714.192	85.807.047
Receita de Contribuições	2.468.568	2.468.678	3.209.630	3.406.000	3.370.111	3.454.364	3.540.723
Receita Patrimonial	1.623.638	993.880	2.132.374	1.834.000	2.238.993	2.294.968	2.352.342
Aplicações Financeiras (II)	1.623.638	993.880	2.132.374	1.834.000	2.238.993	2.294.968	2.352.342
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	130.657	112.451	40.200	43.000	42.209	43.265	44.346
Transferências Correntes	116.946.001	126.816.497	134.817.293	139.042.000	141.558.158	145.097.112	148.724.540
Outras Receitas Correntes	8.843.694	10.032.401	10.203.549	10.215.650	10.713.727	10.981.570	11.256.109
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	177.561.565	200.767.669	226.053.893	232.762.650	237.356.588	243.290.502	249.372.765
RECEITA DE CAPITAL (IV)	1.521.414	673.660	267.447	25.403.350	24.780.728	25.400.246	26.035.252
Operações de Crédito (V)	0	0	0	23.902.350	24.499.909	25.112.406	25.740.217
Alienação de Bens (VI)	0	0	62.750	0	65.888	67.535	69.223
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	1.521.414	673.660	204.697	1.501.000	214.932	220.305	225.813
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.521.414	673.660	204.697	1.501.000	214.932	220.305	225.813
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	179.082.979	201.441.328	226.258.590	234.263.650	237.571.519	243.510.807	249.598.578
RECEITA TOTAL	180.706.617	202.435.209	228.453.714	260.000.000	264.376.309	270.985.716	277.760.359
DESPESAS CORRENTES (X)	124.951.438	149.051.938	173.191.928	198.911.048	206.110.294	211.263.052	216.544.628
Pessoal e Encargos Sociais	69.979.630	85.998.127	102.931.964	117.476.929	122.489.037	125.551.263	128.690.045
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	0	10.000	11.900	12.198	12.502
Outras Despesas Correntes	54.971.808	63.053.810	70.259.964	81.424.119	83.609.357	85.699.591	87.842.081
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	124.951.438	149.051.938	173.191.928	198.901.048	206.098.394	211.250.854	216.532.126
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	50.769.579	66.726.157	43.951.088	56.595.460	52.301.795	53.609.340	54.949.573
Investimentos	49.385.043	62.743.734	41.136.083	53.095.460	48.951.939	50.175.738	51.430.131
Amortização da Dívida (XIV)	1.384.536	3.982.423	2.815.005	3.500.000	3.349.856	3.433.602	3.519.442
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	49.385.043	62.743.734	41.136.083	53.095.460	48.951.939	50.175.738	51.430.131
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	1.593.592	2.890.325	2.885.736	2.877.190
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	174.336.481	211.795.672	214.328.011	263.590.100	267.940.659	264.312.328	270.839.446
DESPESA TOTAL	175.721.017	215.778.095	217.143.016	267.100.100	261.302.415	267.768.128	274.371.391
Resultado Primário (IX - XVII)	4.746.498	(10.354.344)	11.930.579	(19.326.450)	(20.369.139)	(20.801.520)	(21.240.869)

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
III - Resultado Primário
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2010

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES (I)	2.916.978	2.900.755	3.719.076	6.040.000	3.905.030	4.002.656	4.102.722
Receita de Contribuições	2.639.786	2.800.956	3.130.798	5.765.000	3.287.338	3.369.522	3.453.760
Receita Patrimonial	261.257	51.738	61.082	50.000	64.136	65.739	67.383
Aplicações Financeiras (II)	261.257	51.738	61.082	50.000	64.136	65.739	67.383
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	15.935	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	48.061	527.196	225.000	553.556	567.395	581.580
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	2.655.721	2.849.017	3.657.994	5.990.000	3.840.894	3.936.917	4.035.339
RECEITA DE CAPITAL (IV)	0	1.930.783	0	0	0	0	0
Operações de Crédito (V)	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	1.930.783	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0	0	0	0	0	0	0
Operações Intra-Orçamentária Corrente	0	3.071.841	3.687.684	7.899.400	3.872.069	3.968.870	4.068.092
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	2.655.721	2.849.017	3.657.994	5.990.000	3.840.894	3.936.917	4.035.339
RECEITA TOTAL	2.916.978	7.903.379	7.406.760	13.939.400	7.777.098	7.971.526	8.170.814
DESPESAS CORRENTES (X)	7.505.087	8.821.295	10.354.971	16.829.300	10.840.992	11.189.115	11.549.782
Pessoal e Encargos Sociais	248.653	8.746.862	368.202	528.700	370.043	381.144	388.767
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	7.256.434	74.432	9.986.769	16.300.600	10.470.950	10.807.970	11.161.015
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	7.505.087	8.821.295	10.354.971	16.829.300	10.840.992	11.189.115	11.549.782
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	17.272	0	0	10.000	10.000	10.000	10.000
Investimentos	17.272	0	0	10.000	10.000	10.000	10.000
Amortização da Dívida (XIV)	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	17.272	0	0	10.000	10.000	10.000	10.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	7.522.358	8.821.295	10.354.971	16.839.300	10.850.992	11.199.115	11.559.782
DESPESA TOTAL	7.522.358	8.821.295	10.354.971	16.839.300	10.850.992	11.199.115	11.559.782
Resultado Primário (IX - XVII)	(4.866.638)	(5.972.278)	(6.696.977)	(10.849.300)	(7.010.098)	(7.262.198)	(7.524.443)

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
IV - Resultado Nominal
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2010

ESPECIFICAÇÃO	2006 (b)	2007 (c)	2008 (d)	2009 (e)	2010 (f)	2011 (g)	2012 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.799.167	14.127.183	15.202.641	12.178.641	9.154.641	6.130.641	3.106.641
DEDUÇÕES (II)	13.017.350	8.232.910	14.563.968	11.938.076	11.578.318	12.693.454	12.069.949
Ativo Disponível	16.252.328	18.463.964	18.166.346	17.627.546	18.085.952	17.959.948	17.891.149
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	(3.234.978)	(10.231.054)	(3.602.378)	(5.689.470)	(6.507.634)	(5.266.494)	(5.821.199)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.781.817	5.894.273	638.673	240.565	(2.423.677)	(6.562.813)	(8.963.308)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.781.817	5.894.273	638.673	240.565	(2.423.677)	(6.562.813)	(8.963.308)
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)
	7.505.667	2.112.456	(5.255.600)	(398.108)	(2.664.242)	(4.139.136)	(2.400.495)

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2005 (-3.723.850)

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
IV - Resultado Nominal
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2010

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	2006 (b)	2007 (c)	2008 (d)	2009 (e)	2010 (f)	2011 (g)	2012 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	178.888.798	178.888.798	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	375.667	547.293	696.701	401.883	440.825	513.136	451.948
Ativo Disponível	381.914	552.427	708.232	468.013	496.713	557.653	507.459
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	(6.248)	(5.134)	(11.531)	(66.130)	(55.887)	(44.516)	(55.511)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	178.513.131	178.341.505	(696.701)	(401.883)	(440.825)	(513.136)	(451.948)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	178.513.131	178.341.505	(696.701)	(401.883)	(440.825)	(513.136)	(451.948)
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)
	180.899.244	(171.626)	(179.038.206)	294.818	(38.943)	(72.311)	61.188

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2005 (-2.295.501)

Estado do Rio de Janeiro

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.799.167	14.127.183	15.202.641	12.178.641	9.154.641	6.130.641	3.106.641
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	16.799.167	14.127.183	15.202.641	12.178.641	9.154.641	6.130.641	3.106.641
DEDUÇÕES (II)	13.017.350	8.232.910	14.563.968	11.938.076	11.578.318	12.693.454	12.069.949
Ativo Disponível	16.252.328	18.463.964	18.166.346	17.627.546	18.085.952	17.959.948	17.891.149
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	-3.234.978	-10.231.054	-3.602.378	-5.689.470	-6.507.634	-5.266.494	-5.821.199
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	3.781.817	5.894.273	638.673	240.565	-2.423.677	-6.562.813	-8.963.308

Estado do Rio de Janeiro

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	178.888.798	178.888.798	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	178.888.798	178.888.798	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	285.055	223.893	696.701	401.883	440.825	513.136	451.948
Ativo Disponível	381.914	313.893	708.232	468.013	496.713	557.653	507.459
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	-96.859	-90.000	-11.531	-66.130	-55.887	-44.516	-55.511
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	178.603.743	178.664.905	-696.701	-401.883	-440.825	-513.136	-451.948

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais
2010

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	RÉGIME PREVIDENCIÁRIO								
	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	7.777.098	7.550.581	0,002	7.971.526	7.520.307	0,002	8.170.814	5.920.880	0,002
Receitas Primárias (I)	3.840.894	3.729.023	0,001	3.936.917	3.714.072	0,001	4.035.339	2.924.159	0,001
Despesa Total	10.850.992	10.534.944	0,003	11.199.115	10.565.203	0,003	11.559.782	8.376.654	0,003
Despesas Primárias (II)	10.850.992	10.534.944	0,003	11.199.115	10.565.203	0,003	11.559.782	8.376.654	0,003
Resultado Primário (III) = (I - II)	(7.010.098)	(6.805.921)	(0,002)	(7.262.198)	(6.851.130)	(0,002)	(7.524.443)	(5.452.495)	(0,002)
Resultado Nominal	(38.943)	(37.808)	(0,000)	(72.311)	(68.218)	(0,000)	61.188	44.339	0,000
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(440.825)	(427.986)	(0,000)	(513.136)	(484.091)	(0,000)	(451.948)	(327.499)	(0,000)

Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	2010	2011	2012
PIB real (crescimento % anual)	4,0	3,5	3,5
PIB Estadual	364.661.277.035	377.424.421.731	390.634.276.492
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	2,50	2,50	2,50

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2010	2011	2012
Valor Corrente / 1,03	Valor Corrente / 1,06	Valor Corrente / 1,09

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais
2010

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	264.376.309	256.676.028	0,072	270.985.716	255.646.902	0,072	277.760.359	254.826.018	0,071
Receitas Primárias (I)	237.571.519	230.651.960	0,065	243.510.807	229.727.177	0,065	249.598.578	228.989.521	0,064
Despesa Total	261.302.415	253.691.665	0,072	267.758.128	252.602.007	0,071	274.371.391	251.716.873	0,070
Despesas Primárias (II)	257.940.659	250.427.824	0,071	264.312.328	249.351.253	0,070	270.839.446	248.476.556	0,069
Resultado Primário (III) = (I - II)	(20.369.140)	(19.775.864)	(0,006)	(20.801.520)	(19.624.076)	(0,006)	(21.240.869)	(19.487.035)	(0,005)
Resultado Nominal	(2.664.242)	(2.586.643)	(0,001)	(4.139.136)	(3.904.845)	(0,001)	(2.400.495)	(2.202.289)	(0,001)
Dívida Pública Consolidada	9.154.641	8.888.001	0,003	6.130.641	5.783.624	0,002	3.106.641	2.850.129	0,001
Dívida Consolidada Líquida	(2.423.677)	(2.353.084)	(0,001)	(6.562.813)	(6.191.333)	(0,002)	(8.963.308)	(8.223.218)	(0,002)

Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	2010	2011	2012
PIB real (crescimento % anual)	4,0	3,5	3,5
PIB Estadual	364.661.277.035	377.424.421.731	390.634.276.492
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	2,50	2,50	2,50

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2010	2011	2012
Valor Corrente / 1,03	Valor Corrente / 1,06	Valor Corrente / 1,09

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2010

AMF – Tabela 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2008 (a)	2007 (d)	2006
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	62.750	0	0
Alienação de Bens Móveis	62.750	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	62.750	0	0

DESPESAS LIQUIDADAS	2008 (b)	2007 (e)	2006
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	0	0	0

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	62.750	0	0

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2010

AMF – Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio / Capital	156.095.238	78,86	114.258.514	89,93	101.457.276	76,69
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	41.836.724	21,14	12.801.238	10,07	30.845.676	23,31
TOTAL	197.931.962	100,00	127.059.752	100,00	132.302.952	100,00

AMF – Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio / Capital	798.519	38,20	(493.357)	43.135,79	(178.047.769)	49,69
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	1.291.876	61,80	492.213	-43.035,79	(180.277.569)	50,31
TOTAL	2.090.394	100,00	(1.144)	100,00	(358.325.337)	100,00

MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ - CONSOLIDADO
 Estado do Rio de Janeiro
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
 Art. 4º, § 2º, inciso III da LRF
 2010

AMF – Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio / Capital	156.893.756	78,44	113.765.157	90,24	(76.590.493)	33,89
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	43.128.599	21,56	12.309.025	9,76	(149.431.893)	66,11
TOTAL	200.022.356	100,00	126.074.182	100,00	(226.022.385)	100,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2010

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2008 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	237.100.000	0,070	228.453.714	0,068	(8.646.285,91)	(3,647)
Receitas Primárias (I)	222.390.859	0,066	226.258.590	0,067	3.867.730,93	1,739
Despesa Total	235.416.600	0,070	217.143.016	0,064	(18.273.583,63)	(7,762)
Despesas Primárias (II)	233.186.600	0,069	214.328.011	0,064	(18.858.588,64)	(8,087)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(10.795.741)	(0,003)	11.930.579	0,004	22.726.319,57	(210,512)
Resultado Nominal	(2.549.316)	(0,001)	(5.255.600)	(0,002)	(2.706.283,80)	106,157
Dívida Pública Consolidada	11.907.183	0,004	15.202.641	0,005	3.295.458,36	27,676
Dívida Consolidada Líquida	3.344.957	0,001	638.673	0,000	(2.706.283,86)	(80,906)

Nota:

PIB Estadual realizado em 2008

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo do PIB Estadual para 2008	337.149.849.330

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2010

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

REGIME DE PREVIDÊNCIA						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2008 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b -a)	% (c/a) x 100
Receita Total	10.777.400	0,003	7.406.760	0,002	(3.370.640)	(31,275)
Receitas Primárias (I)	6.225.480	0,002	3.657.994	0,001	(2.567.486)	(41,242)
Despesa Total	12.460.800	0,004	10.354.971	0,003	(2.105.829)	(16,900)
Despesas Primárias (II)	12.460.800	0,004	10.354.971	0,003	(2.105.829)	(16,900)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(6.235.320)	(0,002)	(6.696.977)	(0,002)	(461.657)	7,404
Resultado Nominal	(21.891)	(0,000)	(179.038.206)	(0,053)	(179.016.315)	817.762,163
Dívida Pública Consolidada	178.888.798	0,053	0	0,000	(178.888.798)	0,000
Dívida Consolidada Líquida	178.655.950	0,053	(696.701)	(0,000)	(179.352.651)	(100,390)

Nota:

PIB Estadual realizado em 2008

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo do PIB Estadual para 2008	337.149.849.330

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	202.435.209	228.453.714	12,85	260.000.000	13,81	264.376.309	1,68	270.985.716	2,50	277.760.359	2,50
Receitas Primárias (I)	201.441.328	226.258.590	12,32	234.263.650	3,54	237.571.519	1,41	243.510.807	2,50	249.598.578	2,50
Despesa Total	215.778.095	217.143.016	0,63	257.100.100	18,40	261.302.415	1,63	267.758.128	2,47	274.371.391	2,47
Despesas Primárias (II)	211.795.672	214.328.011	1,20	253.590.100	18,32	257.940.659	1,72	264.312.328	2,47	270.839.446	2,47
Resultado Primário (III)=(I - II)	-10.354.344	11.930.579	(215,22)	-19.326.450	(261,99)	-20.369.139	5,40	-20.801.520	2,12	-21.240.869	2,11
Resultado Nominal	2.112.456	-5.255.600	(348,79)	-398.108	(92,43)	-2.664.242	569,23	-4.139.136	55,36	-2.400.495	(42,00)
Dívida Pública Consolidada	14.127.183	15.202.641	7,61	12.178.641	(19,89)	9.154.641	(24,83)	6.130.641	(33,03)	3.106.641	(49,33)
Dívida Consolidada Líquida	5.894.273	638.673	(89,16)	240.565	(62,33)	-2.423.677	(1107,49)	-6.562.813	170,78	-8.963.308	36,58

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	213.569.145	250.613.724	17,35	260.000.000	3,75	256.676.028	-1,28	255.646.902	-0,40	254.826.018	-0,32
Receitas Primárias (I)	212.520.601	248.205.673	16,79	234.263.650	-5,62	230.651.961	-1,54	229.727.177	-0,40	228.989.521	-0,32
Despesa Total	227.645.890	238.205.889	4,64	257.100.100	7,93	253.691.665	-1,33	252.602.007	-0,43	251.716.873	-0,35
Despesas Primárias (II)	223.444.434	235.117.828	5,22	253.590.100	7,86	250.427.824	-1,25	249.351.253	-0,43	248.476.556	-0,35
Resultado Primário (III)=(I - II)	-10.923.833	13.087.845	-219,81	-19.326.450	-247,67	-19.775.863	2,33	-19.624.076	-0,77	-19.487.035	-0,70
Resultado Nominal	2.228.641	-5.765.393	-358,70	-398.108	-93,09	-2.586.643	549,73	-3.904.845	50,96	-2.202.289	-43,60
Dívida Pública Consolidada	14.904.178	16.677.298	11,90	12.178.641	-26,97	8.888.001	-27,02	5.783.624	-34,93	2.850.129	-50,72
Dívida Consolidada Líquida	6.218.458	700.624	-88,73	240.565	-65,66	-2.353.084	-1.078,15	-6.191.333	163,12	-8.223.218	32,82

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2007	2008	2009	2010	2011	2012

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Valor Corrente x 1,055	Valor Corrente x 1,097	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,03	Valor Corrente / 1,06	Valor Corrente / 1,09
------------------------	------------------------	----------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

REGIME DE PREVIDÊNCIA											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	7.903.379	7.406.760	(6,28)	13.939.400	88,20	7.777.098	(44,21)	7.971.526	2,50	8.170.814	2,50
Receitas Primárias (I)	2.849.017	3.657.994	28,39	5.990.000	63,75	3.840.894	(35,88)	3.936.917	2,50	4.035.339	2,50
Despesa Total	8.821.295	10.354.971	17,39	16.839.300	62,62	10.850.992	(35,56)	11.199.115	3,21	11.559.782	3,22
Despesas Primárias (II)	8.821.295	10.354.971	17,39	16.839.300	62,62	10.850.992	(35,56)	11.199.115	3,21	11.559.782	3,22
Resultado Primário (III)=(I - II)	-5.972.278	-6.696.977	12,13	-10.849.300	62,00	-7.010.098	(35,39)	-7.262.198	3,60	-7.524.443	3,61
Resultado Nominal	-171.626	-179.038.206	104218,81	294.818	(100,16)	-38.943	(113,21)	-72.311	85,68	61.188	(184,62)
Dívida Pública Consolidada	178.888.798	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	178.664.905	-696.701	(100,39)	-401.883	(42,32)	-440.825	9,69	-513.136	16,40	-451.948	(11,92)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	8.338.065	8.125.216	-2,55	13.939.400	71,56	7.550.581	-45,83	7.520.307	-0,40	7.496.160	-0,32
Receitas Primárias (I)	3.005.713	4.012.820	33,51	5.990.000	49,27	3.729.023	-37,75	3.714.072	-0,40	3.702.146	-0,32
Despesa Total	9.306.466	11.359.403	22,06	16.839.300	48,24	10.534.944	-37,44	10.565.203	0,29	10.605.305	0,38
Despesas Primárias (II)	9.306.466	11.359.403	22,06	16.839.300	48,24	10.534.944	-37,44	10.565.203	0,29	10.605.305	0,38
Resultado Primário (III)=(I - II)	-6.300.753	-7.346.583	16,60	-10.849.300	47,68	-6.805.921	-37,27	-6.851.130	0,66	-6.903.159	0,76
Resultado Nominal	-181.065	-196.404.912	108.371,79	294.818	-100,15	-37.809	-112,82	-68.218	80,43	56.136	-182,29
Dívida Pública Consolidada	188.727.682	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	188.491.475	-764.281	-100,41	-401.883	-47,42	-427.985	6,50	-484.091	13,11	-414.631	-14,35

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2007	2008	2009	2010	2011	2012
Valor Corrente x 1,055	Valor Corrente x 1,097	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,03	Valor Corrente / 1,06	Valor Corrente / 1,09

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais
Art. 4º, § 3º da LRF
2010

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento de salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	1.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias	1.000.000
Indenizações, Obrigações Diversas, Precatórios e Desapropriações	7.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias	7.000.000
Despesas com Pagamento de Dívida e Juros	1.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	1.000.000
Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento do valor orçado para o exercício	10.000.000	Limitação de empenhos	10.000.000
TOTAL	19.000.000	TOTAL	19.000.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

II – PODER EXECUTIVO

1. GABINETE DO PREFEITO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
▪ Manutenção do Quadro de Pessoal	100	%
▪ Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico-administrativo	100	%
▪ Manutenção de equipamentos e instalações	100	%
▪ Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos	100	%
▪ Elaboração de Manual de normas e rotinas com revisão da Legislação Municipal	100	%
▪ Modernização do equipamento de informatização	100	%

2. GABINETE DO VICE-PREFEITO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
▪ Manutenção do Quadro de Pessoal	100	%
▪ Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico Administrativo	100	%
▪ Manutenção dos equipamentos e instalações	100	%
▪ Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos.	100	%
▪ Aquisição de materiais de consumo	100	%
▪ Modernização do equipamento de informatização	100	%
▪ Aquisição de Scanner	01	%

3. PROCURADORIA JURÍDICA

PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
▪ 1- DESAPROPRIAÇÃO	1.000.000	R\$
▪ 2- TRABALHISTA	300.000	R\$
▪ 3- ALIMENTICIO CIVEL	1.000.000	R\$
▪ 4- DEMAIS PRECATÓRIOS	1.000.000	R\$

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
▪ Revisão da estrutura organizacional	1/ano	Unidade
▪ Reforma Administrativa	1/ano	Unidade
▪ Capacitação do funcionário público	600funcionários/ano	Pessoa
▪ Plano de Cargos e Salários	1/ano	Unidade

5. CONTROLADORIA GERAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Ampliação do espaço físico adequado para acomodação do Controle Interno;	100	%
Aquisição de automóvel;	1	Unidade
Aquisição de linha telefônica direta	1	Unidade
Aumento do quadro de funcionários	100	%
Aquisição de equipamento de informática atualizado;	100	%
Cursos de capacitação e aprimoramento do pessoal.	100	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Realização de concurso público;	01/ano	unidade
Capacitação de servidores públicos;	100	%
Plano de cargos e salários;	100	%
Aquisição de material de consumo indispensável;	100	%
Manutenção e guarda do arquivo e documentos públicos;	100	%
Reciclagem de Pessoal através de Seminários, Cursos, Fóruns, etc.	100	%
Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e Softwares específicos;	100	%
Gestão de pessoal em que toda parte funcional seja informatizada. Criação da ficha funcional em computador e lançamento de informações;	100	%
Estabelecer o desenvolvimento do plano global de informatização, tornando a máquina administrativa cada vez mais eficiente e capaz de atender aos ansejos dos cidadãos;	100	%
Informatização do Patrimônio, em consonância com as demais secretarias;	100	%
Informatização do Setor de Protocolo com terminal para consulta.	100	%

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Reciclagem de funcionários através de cursos, seminários e congressos	100	%
Implantação do sistema de automatização dos sistemas de arrecadação tributária, incluindo aperfeiçoamento dos equipamentos periféricos e programas específicos	100	%
Ampliação do sistema de internet via satélite;	100	%
Revisão do Código Tributário Municipal;	100	%
Atualização e reestruturação do Cadastro Técnico Imobiliário	100	%
Modernização do Sistema de Fiscalização e Arrecadação Tributária	100	%
Modernização do sistema para arrecadação de todos os tributos	100	%

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Obras e Manutenção na estação de tratamento e rede de saneamento	100	%
Construção e revitalização urbana e viabilização de projetos	100	%
Manutenção da iluminação pública	100	%
Manutenção e conservação e reforma de próprios municipais	100	%
Manutenção e operacionalização das Administrações Regionais	100	%

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, TURISMO E ESPORTES.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

Incentivo a Atividade Turística – Divulgar o município de Itaguai através de atividades turísticas visando atrair turistas e empresas para o município, buscando o crescimento da atividade turística no município.

Divulgação do Município – Divulgar o município através da imprensa escrita e falada.

Captação de Empresas – Ações com objetivo de captar empresas a se instalarem no município;

Cursos Profissionalizantes – Capacitar os trabalhadores do município para que possamos encaminhá-los às empresas;

Criação de Site para trabalhadores desempregados do município para que possam se cadastrar e acompanhar a busca de vagas disponíveis através do mesmo;

Divulgação do Centro de Oportunidades – Divulgar através de rádios, jornais, outdoor, revistas e tv para que as empresas e os trabalhadores do município possam oferecer e buscar vagas disponíveis;

Sala de Treinamento – implantar a sala para que os trabalhadores possam ser instruídos através de psicólogos e outros profissionais capacitados antes de serem encaminhados as empresas;

Captação de Vagas;

Incentivo aos Jogos;

Incentivo aos programas de esporte em geral;

Construção de 3 (três) Vilas Olímpicas, sendo uma no Bairro do Chaperó, uma no Bairro do Engenho e uma no Bairro Jardim América;

Realização e apoio aos eventos realizados no município de Itaguai.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Construir Unidades Escolares	04	Unidade
Reformar as Unidades Escolares da Rede Municipal	100	%
Informatizar as Unidades Escolares	100	%
Instalar linhas telefônicas nas Unidades Escolares	100	%
Manter e operacionalizar o JEI- Jogos Estudantis de Itaguai, o JEMI- Jogos Estudantis do Município de Itaguai, JIM – Jogos Infantis Municipais, JEPE – Jogos das Escolas Públicas Estaduais e JEPI- Jogos das Escolas Particulares	100	%
Manter e Operacionalizar o Programa de Merenda Escolar	100	%
Manter e Operacionalizar o Programa Saúde do Escolar	100	%
Manter e ampliar o Programa de Horta Escolar	100	%
Manter e ampliar o Programa de Educação no Trânsito	100	%
Instalar, manter e operacionalizar o sistema de Rádio Comunicação nas Unidades Escolares da Rede Municipal	01	Unidade
Manter e operacionalizar o Programa de Transporte Escolar	100	%
Realizar o Censo Escolar com a finalidade de diagnosticar a falta de escolaridade da população do Município na faixa etária de 06(seis) a 14 (quatorze) anos e jovens e adultos	01	Unidade
Capacitar os Profissionais que atuam na área da administração da SMEC e Unidades Escolares	100	%
Promover o intercâmbio entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as demais Secretarias Municipais, visando a melhoria do funcionamento das atividades afins em âmbito municipal	100	%
Participar de Feiras, Seminários, Congressos, Fóruns, Concursos etc. no Município e/ou fora dele, no âmbito educacional, cultural e esportivo	100	%
Desenvolver e concretizar a celebração de convênios que venham beneficiar com maior eficácia a política educacional e cultural do Município	100	%
Construir Creches Municipais	04	Unidade
Reformar e manter as Creches Municipais	100	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

▪ Manter e operacionalizar os Conselhos Municipais de Educação e Alimentação Escolar	100	%
▪ Construir quadras esportivas nas Unidades Escolares	04	Unidade
▪ Manter e conservar as quadras esportivas nas Unidades Escolares	100	%
▪ Adquirir material didático e de limpeza e demais equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Escolares	100	%
▪ Realizar o treinamento da equipe de manutenção e apoio das Unidades Escolares com o objetivo de melhorar o desempenho de suas funções	100	%
▪ Adquirir viaturas e manter as viaturas existentes com objetivo de garantir um melhor atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às Unidades Escolares e ao Programa de Transporte Escolar	05	Unidade
▪ Capacitar os Supervisores de Nutrição Escolar e Nutricionistas	100	%
▪ Viabilizar a execução de Projetos Educacionais e Culturais	100	%
▪ Manter e operacionalizar o Programa de Educação Ambiental	100	%
▪ Confeccionar uniformes para distribuição nas Unidades escolares da Rede Municipal	25.000	Kit
▪ Implantar e aperfeiçoar projetos pedagógicos para alunos portadores de deficiências	06	Unidade
▪ Implantar o Programa de Fluoretação nas Unidades Escolares da Rede Municipal	100	%
▪ Implantar o Centro de Referência para Formação Profissional, através de convênios e parcerias com instituições e empresas e incentivar a criação de Escolas Técnicas e de Formação Profissional	100	%
▪ Manter convênio para o Ensino Profissionalizante	04	Unidade
▪ Organizar e participar de eventos extraclasses, tais como: Feira de Ciências, Livros Infantis, Concurso de Literatura, Música, Poesias, composições, Artes, etc	10	Unidade
▪ Reformular os conteúdos mínimos, visando os parâmetros curriculares	100	%
▪ Realizar Encontros Pedagógicos para aperfeiçoar e capacitar os Professores da Rede Municipal de Ensino	06	Unidade
▪ Implantar Bibliotecas nas Unidades Escolares para utilização de alunos e da Comunidade	05	Unidade
▪ Organizar gincana interescolar e promover torneios entre as Unidades Escolares da Rede Municipal	04	Unidade
▪ Capacitar os professores da Rede Municipal de Ensino	100	%
▪ Adquirir e/ ou desapropriar imóveis para Rede Municipal de Ensino	08	Unidade
▪ Manter e operacionalizar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	100	%
▪ Manter e operacionalizar a Educação Básica, composta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental	100	%
▪ Manter e operacionalizar a Educação de Jovens e Adultos	100	%
▪ Manter e operacionalizar a Educação Especial	100	%
▪ Manter as Bandas Musicais Escolares	100	%

> Cultura

• Construir prédio para funcionamento do Teatro Municipal de Itaguaí	01	Unidade
• Reformar/adaptar prédio para funcionamento da Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga	01	Unidade
• Atuar para a criação da Lei de Tombamento do Patrimônio Histórico de Itaguaí	01	Unidade
• Criar o Guia Histórico Turístico e Cultural de Itaguaí	01	Unidade
• Restaurar o acervo cultural da Biblioteca Pública Municipal	100	%
• Atuar para a criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura	100	%
• Resgatar e manter o acervo histórico e cultural do Município	100	%
• Criar e manter a Fundação Municipal de Cultura de Itaguaí	100	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

• Manter a Casa da Cultura de Itaguai	100	%
• Manter a Banda Municipal de Itaguai	100	%
• Manter a Orquestra Municipal de Itaguai	100	%
• Ampliar e manter os Corais de Itaguai vinculados à Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga	100	%
• Apoiar os eventos e as manifestações artísticas e culturais, para a formação de Bandas, Corais e Grupos Folclóricos	100	%
• Promover e manter a Feira Municipal de Artesanato	100	%
• Manter e operacionalizar a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga	100	%
• Manter e operacionalizar o Teatro Municipal de Itaguai	100	%
• Manter e operacionalizar a Biblioteca Municipal	100	%
• Manter e operacionalizar os cursos de artes plásticas, teatro, música, dança, artesanato, etc.	100	%
• Adquirir e manter instrumentos musicais para a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga	400	Unidade
• Adquirir partituras musicais para os Corais	100	Unidade
• Implantar e operacionalizar o Serviço de Bilheteria e Bomboniere do Teatro Municipal de Itaguai	100	%
• Promover cursos para capacitar os profissionais da Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga, Teatro Municipal de Itaguai, Biblioteca Municipal e da Casa de Cultura	10	Unidade
• Promover a realização de Encontros, Seminários e Fóruns Culturais	02	Unidade
• Promover a realização de Gincanas Culturais	02	Unidade
• Realizar Projetos Culturais nos Distritos e Bairros	100	%
• Realizar Tombamentos e Adquirir Prédios e locais de interesse histórico e cultural	06	Unidade
• Realizar Intercâmbio cultural, contratação de grupos folclóricos, musicais e teatrais	100	%
• Ampliar e manter o Projeto Cultural na Praça (cinema, teatro, música e dança)	100	%
• Ampliar e manter o Projeto Roteiro Cultural	5.000	Participante
• Promover e manter o Projeto Lona Cultural na Expo	100	%
• Criação e Manutenção de Bibliotecas Públicas nos Bairros	02	Unidade
• Criação e Manutenção de Centros Culturais nos Bairros	02	Unidades
• Implantar e manter o Conselho Municipal de Cultura	01	Unidade
• Ampliar e manter o Projeto Festa Junina de Itaguai	100	%
• Manter e Operacionalizar o Festival de Música de Itaguai	100	%
• Ampliar e Operacionalizar o Projeto Parada de Natal	100	%
• Ampliar e Operacionalizar o Projeto "Itaguai Tem Criança Feliz"	100	%

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.º	PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
I	Administração		
01	Realizar a Programação Pactuada Integrada da Assistência.	100	%
02	Ampliar a referência dos Procedimentos de Alta Complexidade.	70	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

03	Garantir transportes para tratamento fora do domicílio (TFD) aos pacientes hemodilizados em tratamento oncológicos e submetidos a procedimentos e cirurgias cardiológicas.	100	%
04	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	100	%
05	Capacitar os Membros do Conselho Municipal de Saúde.	100	%
06	Providenciar Cursos de:		
6.1	Aperfeiçoamento para os profissionais de saúde de nível médio.	100	%
6.2	Especialização.	70	%
07	Disponibilizar barco para viabilizar os programas de saúde nas ilhas.	100	%
08	Realizar manutenção dos aparelhos e equipamentos existentes nas viaturas.	100	%
09	Realizar manutenção de conservação periódica dos equipamentos existentes nas Unidades de Saúde.	100	%
10	Realizar a manutenção periódica das viaturas desta Secretaria.	100	%
11	Adaptar uma viatura para atender aos programas em geral da Secretaria Municipal de Saúde.	01	unidade
.2	Realizar a manutenção de todas as Unidades de Saúde.	100	%
13	Realizar a aquisição e manutenção dos computadores e impressoras da Secretaria de Saúde das Unidades Básicas.	80	%
14	Adquirir medicamentos para os Programas Básicos e Especiais de Saúde.	100	%
15	Manter o Manual de Atividades do Serviço de Farmácia.	100	%
16	Adquirir material de consumo, odontológico e insumos para as Unidades de Saúde.	100	%
17	Elaborar Programas Operacionais Padrão - POPS.	100	%
18	Adquirir equipamentos de pequeno porte para o Serviço de Odontologia.	100	%
19	Manter a Comissão de Revisão de Óbitos.	100	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

20	Manter a Comissão de Mortalidade Materna.	100	%
21	Atender a Rede Pública do Sistema Municipal de Saúde/SUS de boas condições de funcionamento, através de manutenção, conservação, construção, reforma e reequipamento das unidades de saúde.	100	%
22	Promover a valorização do profissional de saúde através da implantação de programas de treinamento, desenvolvimento e capacitação em serviços de saúde.	80	%
23	Combater doenças transmissíveis e endêmicas modernizando o Departamento do Núcleo de Saúde Coletiva e intensificado a vacinação para a erradicação de sarampo, pólio, tétano, difteria e outras afecções que possam ser evitadas através da imunização epidemiológica.	100	%
24	Reduzir a mortalidade materno-infantil através de melhoria das condições de assistência à mulher, à criança e às famílias de baixa renda.	100	%
25	Promover a Informatização da Rede Municipal de Saúde com o objetivo de racionalizar os gastos implantando um rígido controle de custos.	80	%
26	Manter física e financeiramente o Conselho Municipal de Saúde	100	%
27	Manter e ampliar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) Estratégia de Saúde da Família (ESF).	100	%
28	Organizar e desenvolver eventos como conferências, simpósios, encontros e seminários de interesse aos nossos Programas de Atenção Básica de Saúde.	10	unidade
29	Manter e ampliar programa de assistência e saúde materno-infantil.	01	unidade
30	Ampliar o programa de planejamento familiar.	100	%
31	Desenvolver o programa de apoio à criança e ao adolescente.	01	unidade
32	Aperfeiçoar a vigilância sanitária capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde.	100	%
33	Melhorar o desempenho dos serviços de atendimento ao público.	80	%
34	Adequar e viabilizar ações de suplementação de serviços de saúde junto à rede privada contratada/conveniada.	80	%
35	Reforma e modernização nas unidades básicas de saúde do município	100	%
36	Estabelecer convênios e consórcios com unidades hospitalares e com a esfera Estadual e Federal para cobertura das ações de saúde em processo de referências.	10	unidade
37	Apoiar e ampliar as ações voltadas para assistência à população, principalmente as mais carentes no que tange à ação preventiva, com obras de esgotamento e saneamento.	100	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

38	Dotar a gestão do HMSFX com recursos que garantam um padrão de qualidade nos processos de RH, suprimento, manutenção e atendimento.	100	%
39	Assistência Ambulatorial à gestação de alto - risco.	100	%
40	Assistência a UTI Neonatal.	100	%
41	Articular e integrar a política municipal de saúde nos demais setores de governo.	100	%
42	Manter e ampliar o serviço de Saúde Mental.	01	unidade
43	Manter o funcionamento do Comitê Municipal de Saúde.	01	unidade
44	Aquisição de viaturas administrativas, visando dinamizar as ações desenvolvidas pelos setores desta Secretaria.	05	unidade
45	Aquisição de ambulâncias.	02	unidade
46	Aquisição de equipamentos médico-hospitalar.	100	%
47	Realizar a manutenção dos convênios: leite, AIDS, sangue e derivados e medicamentos para programas específicos e outros convênios inerentes a esta pasta.	100	%
48	Reaparelhamento administrativo da SMS, UBS e do HMSFX.	100	%
49	Implantação do Centro Municipal de Reabilitação.	01	unidade
50	Manutenção do serviço de cirurgia geral e ortopedia no Hospital Municipal.	01	unidade
51	Manutenção de sistema de informática em todos os setores.	100	%
52	Manutenção do CADSUS.	100	%
53	Implantação do programa de gestão da qualidade em todo o sistema municipal de saúde.	100	%
54	Desenvolver projetos de assistência odontológica, principalmente nas regiões menos favorecidas, inclusive nas escolas municipais e municipalizadas.	100	%
55	Desenvolver atividades odontológicas preventivas de caráter coletivas.	100	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

56	Manutenção da clínica de especialidades odontológicas para servir de referência interna do município.	01	unidade
57	Expandir os serviços odontológicos já existentes, assim como a aquisição de peças e novos equipamentos.	02	unidade
II	Vigilância em Saúde		
01	Coordenação de Vigilância Ambiental e Saneamento Básico		
	<u>Programa de Controle do Aedes Aegypti.</u>		
1.1	Manter sob controle o índice de infestação do vetor	<1%	100%
1.1			
1.1			
1.2	Manter atualizados os mapas das localidades.	6/6 meses	100%
1.3	Realizar visita domiciliar em todos os imóveis a cada ciclo bimestral.	1inps/Im/ciclo/repetidos em cinco ciclos/ ano	100%
1.4	Realizar visita domiciliar visando a recuperação nos imóveis fechados e/ou recusados.	nos cinco ciclos/ ano	100%
1.5	Realizar visita nos pontos estratégicos.	15/15	100%
1.6	Manter o monitoramento por armadilhas em localidades isentas do mosquito Aedes aegypti e Aedes albopictus.	Semanal	100%
1.7	Realizar combate ao mosquito adulto através da aplicação de inseticida.	quando necessário	100%
1.8	Realizar identificação do vetor para levantamento de índice.	04 LIRAA ano	100%
1.9	Realizar ações de bloqueio em torno do imóvel do caso suspeito e/ou confirmado.	100% notificados	%
02	Programa de Controle da Malária		
2.1	Realizar visita permanente aos postos de notificação, pontos estratégicos e áreas de risco.	casos notificados casos	100%
2.2	Realizar Vigilância Epidemiológica dos casos febris suspeitos procedentes de áreas endêmicas.	casos notificados	100%
2.3	Realizar pesquisa larvária.	casos notificados	100%
2.4	Realizar ações anti-focais.	casos notificados	100%
2.5	Confeccionar a carta anophélica.	carta	unidade
03	Programa de Controle da Leishmaniose		
3.1	Detectar casos	100	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

3.2	Acompanhar tratamento dos casos positivos até cinco anos após a cura	100	%
3.3	Realizar inquérito sorológico canino.	100	%
3.4	Realizar o levantamento entomológico, a investigação entomológica e o monitoramento.	casos notificados	100%
04	Programa de Controle de Esquistossomose		
4.1	Constituir e capacitar equipe.	100	%
4.2	Elaborar mapa malacólico.	mapa	unidade
4.3	Realizar pesquisa entomológica.	100	%
4.4	Realizar exame coprocópio escolar.	100	%
05	Programa de Controle de Roedores.		
5.1	Promover palestras sobre educação sanitária.	100	%
5.2	Promover inspeção nos locais para adotar medidas de antirratização.	100	%
5.3	Aplicar raticidas.	100	%
06	Programa de Controle da Raiva Animal		
6.1	Realizar a vacinação anti-rábica animal nas localidades seguindo cronograma. pré estabelecido.	100	%
07	Programa de Controle da Qualidade de Água para Consumo Humano		
7.1	Manter atualizado o cadastro dos sistemas de abastecimento de água.	100	%
7.2	Manter atualizado o cadastro de soluções alternativas coletivas e individuais.	100	%
7.3	Monitorar os sistemas e soluções através de análises microbiológicas e físico-químicas, segundo plano de amostragem do PAP-VS/2007.	100	%
7.4	Manter a coleta de encaminhamento de amostras ao LACENN para a realização de análises microbiológicas.	100	%
7.5	Realizar convênios com laboratório público para complementar o nº. de amostras estipuladas pelo plano de amostragem para análise microbiológica.	100	%
7.6	Adquirir equipamentos para análises físico-química, segundo plano de amostragem.	100	%
08	Programa de Controle dos Demais Fatores de Risco não Biológicos		
8.1	Manter atualizado o cadastro da empresas e locais que possam causar danos à saúde de núcleos populacionais próximos a eles.	100	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

8.2	Manter o monitoramento destes núcleos populacionais expostos a este fatores	100	%
01	Coordenação de Vigilância Sanitária		
1.1	Rediscutir e criar impressos da fiscalização (Termo de Visita/Notificação).	100	%
1.2	Criar procedimento operacional padrão para emissão de licença.	100	%
1.3	Elaborar e utilizar Roteiro de Inspeção para todas as inspeções nos estabelecimentos.	100	%
1.4	Manter atualizado o cadastro geral dos estabelecimentos	100	%
1.5	Criar e/ou atualizar os regulamentos que disciplinam o funcionamento dos estabelecimentos.	100	%
1.6	Fiscalizar os estabelecimentos e veículos através de inspeções de rotina, por denúncia e para liberação de licenças.	100	%
	Coordenação das Unidades de Saúde		
01	Realizar a manutenção das Unidades de Saúde de acordo com as normas técnicas para fins de Fiscalização.	100	%
02	Adquirir equipamentos de médio porte para as Unidades de Saúde.	100	%
03	Adquirir aparelhos de televisores e CD/DVD para as Unidades de Saúde.	100	%
01	Coordenação Epidemiológica		
	<u>Vigilância Epidemiológica</u>		
1.1	Realizar a manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica nas doenças de notificação compulsória.	100	%
1.2	Garantir transporte para as ações de investigação epidemiológica e bloqueio vacinal.	100	%
02	Sistema de in formação em Saúde.		
2.1	Alimentar o Sistema de Informação, SINAN, API, SINASC, SIM, SISVAN, SISPRENATA, SISCOLO, HIPERDIA, BOLSA FAMÍLIA, SIAB.	100	%
2.2	Garantia de equipamento de informática e manutenção dos mesmos.	100	%
03	Programa de Hanseníase		
3.1	Realizar a manutenção do programa.	100	%
3.2	Intensificar ações de promoções e saúde (realização de treinamento em serviço, atividades educativas, campanha de mobilização comunitária).	100	%
3.3	Descentralizar o diagnóstico e tratamento da hanseníase nos PSF e no posto de saúde de Chaperó.	06	unidades básicas
3.4	Realizar uma campanha anual de mobilização de eliminação de hanseníase.	01	campanha



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

04	3.5 Implantar a prevenção e tratamento das incapacidades no paciente hanseniano. Programa de Tuberculose	100	%
	4.1 Manter a descentralização do diagnóstico e tratamento nos 06 PSF.	06	PSF
	4.2 Manter o tratamento supervisionado nos PSF.	06	PSF
	4.3 Manter a garantia das cestas básicas para os pacientes em tratamento supervisionado da tuberculose.	100	%
	4.4 Garantir transporte para a busca de pacientes faltosos, para o tratamento supervisionado de pacientes fora da área de PSF e para a coleta da baciloscopia nas unidades descentralizadas de busca de sintomáticos respiratórios.	100	%
	4.5 Garantir treinamento em serviços e capacitação continuada para os profissionais envolvidos na descentralização das ações de controle da tuberculose.	100	%
05	4.6 Garantir a aquisição de material educativo para as ações de mobilização comunitária. Programa DST/AIDS	100	%
	5.1 Manter diagnóstico e tratamento de AIDS no município.	100	%
	5.2 Manter o atendimento às doenças sexualmente transmissíveis.	100	%
	5.3 Manter farmácia no programa DST/AIDS.	100	%
	5.4 Manter as ações de promoção e prevenção às DST/AIDS (1º dezembro e campanha do carnaval).	02	campanhas
	5.5 Manter o aconselhamento pré-testes e pós HIV nas unidades básicas.	100	%
	5.6 Realizar ações de caráter educativo sobre DST/AIDS junto aos profissionais do sexo com garantia de preservativos.	50%	profissionais ano
	5.7 Realizar ações educativas para a proteção e prevenção da DST/AIDS com usuários de drogas	50%	Usuário/ano
	5.8 Garantir a aquisição de preservativos masculinos para a distribuição em campanhas, ações educativas e de prevenção a população em geral.	100	%
	5.9 Garantir a fórmula infantil (leite) aos recém natos expostos à transmissão vertical.	100	%
06	5.1.0 Aquisição de medicamentos para o tratamento das DST, assim como para o tratamento das doenças oportunistas dos pacientes com AIDS tratados no programa. Programa de Imunização	80	%
	6.1 Manter cobertura vacinal na população.	95	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

6.2	Manter sala de imunização nas unidades básicas.	07	unidades
6.3	Garantir manutenção da rede de frio para os imunobiológicos.	100	%
07	Laboratório de Saúde Pública		
7.1	Manter os insumos básicos para a realização das baciloscopias (corantes, lâminas, máscaras e reagentes).	100	%
7.2	Manter a manutenção dos equipamentos do laboratório	100	%
01	Diretoria da Atenção Básica Coordenação das Unidades de Saúde Realizar manutenção das Unidades de Saúde de acordo com as Normas Técnicas para fins de Fiscalização.	100	%
02	Adquirir equipamentos de médio porte para as Unidades de Saúde.	100	%
08	Programa da Saúde da Família		
8.1	Implantar módulos	03	unidades
8.2	Implantar equipes aprovadas no conselho	12	equipes
8.3	Ampliar ações de promoção de saúde.	80	%
8.4	Ampliar atendimento nas áreas de difícil acesso através da equipe Itinerante.	80	%
IV	Diretoria da Saúde Coletiva		
1	Coordenação de Educação em Saúde		
1.1	Garantia de insumos pertinentes para a realização das atividades (xerox, computador, material gráfico e de papelaria).	100	%
1.2	Oferta de meio de transporte para o trabalho extra-muro.	100	%
02	Coordenação de Agravos não Transmissíveis(PANT) - <u>Programa de Hipertensão e Diabetes</u>		
2.1	Garantir transporte para supervisão, monitoramento do programa nas unidades de saúde.	100	%
2.2	Manter no posto central os ambulatórios de atendimento do pé diabético.	100	%
2.3	Realizar campanhas de prevenção e alerta à população sobre a importância do diagnóstico precoce através de atividades educativas, verificações de PA e glicemia, nas unidades de saúde, comunidades e escolas.	100	%
2.4	Preconizar a entrega de medicamentos aos pacientes que oferecem maior risco de agravos da doença.	70	%
03	Programa PIDI/PADI (Programa de Internação Domiciliar/Programa de Atendimento Domiciliar de Itaguai)		
3.1		100	%
2.1	Manter a garantia da assistência domiciliar aos pacientes acamados		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

04	Programa do Tabagismo.		
4.1	Implantar 02 unidades de saúde livre do tabaco.	02	unidades
4.2	Realizar campanhas educativas através de atividades de grupos nas unidades de saúde, escola e comunidades.	100	%
05	Programa Saúde do Trabalhador.		
5.1	Implantar e proporcionar assistência educativa na saúde do trabalhador ao servidor público municipal, identificando e prevenindo as doenças ocupacionais.	100	%
06	Programa Saúde do Idoso		
6.1	Implantar, cadastrar e identificar nas unidades de saúde os idosos acometidos de doenças crônicas degenerativas próprias do envelhecimento, acidentes domésticos e maus tratos.	100	%
6.2	Realizar campanhas de educação e prevenção voltadas a informar a população sobre o processo de envelhecimento.	100	%
6.3	Manter um programa de educação alimentar e atividade física que proporcione a melhoria da qualidade de vida e estimule a sua participação na comunidade.	100	%
07	Programa de Asma.		
7.1	Manter e acompanhar indivíduos acometidos por esta doença respiratória a fim de minimizar as conseqüências advindas do quadro agudo.	100	%
08	PAISMCA(Programa de Atenção Integral a Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente).		
8.1	• Saúde da Mulher. Manter as ações de prevenção de câncer cérvico uterino e mama.	80	%
8.2	Realizar o acompanhamento e controle do câncer cérvico uterino e mama.	80	%
8.3	Garantir humanização no pré-natal e parto.	80	%
8.4	Garantir assistência ao planejamento familiar.	80	%
8.5	Garantir cirurgia (laqueadura e vasectomia) no planejamento familiar.	01	unidade
8.6	Desenvolver em todas as unidades básicas de saúde o planejamento familiar.	100	%
8.7	Manter um pólo de pré-natal de alto risco.	01	unidade
8.8	Reduzir a mortalidade materna infantil através de melhoria das condições de assistência a mulher, a criança e as famílias de baixa renda.	80	%
8.9	Manter o serviço de mamografia.	100	%
8.1.0	Manter a comissão de mortalidade materna.	100	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

8.1.1	Manter o serviço de ultra-sonografia obstétrica.	100	%
8.1.2	Manter a unidade de investigação de patologia cervical.	01	unidade
8.1.3	Implantar um pólo SOS mulher.	01	unidade
8.1.4	Implantar ambulatório de acolhimento para gestante com casos de sífilis, rubeola, toxoplasmose, HIV, hepatite.	01 01	unidade
8.1.5	Manter ações de incentivo no parto normal nos pré-natal/maternidade.	100	%
8.1.6	Incentivar no pré-natal o mínimo de 07 (sete) consultas e estimular a 8ª consulta pós-parto.	100	%
8.1.7	Desenvolver um pólo de atendimento às crianças/adolescentes que sofrem maus tratos.	01	unidade
8.1.8	Desenvolver em todas as unidades de saúde o programa de acolhimento mães bebê.	100	%
8.1.9	Manter o ambulatório específico ao adolescente.	01	unidade
8.2.0	Implantar o ambulatório de pediatria de vigilância nutricional.	01	unidade
8.2.1	Manter o ambulatório de ginecologia infanto juvenil.	01	unidade
8.2.2	Implantar ambulatório de doenças de infecto contagiosas criança/adolescente.	01	unidade
8.2.3	Implantar o serviço de alergologia para criança/adolescente.	01	unidade
8.2.4	Acompanhar as famílias cadastradas no Bolsa-Família nas UBS/PS.	40	%
8.2.5	Descentralizar o teste do pezinho- para todas as UBS/PSF.	100	%
8.2.6	Montar Comissão Municipal de Aleitamento Materno.	100	%
8.2.7	Implantar unidade básica Amiga da Criança.	01	unidade
8.2.8	Manter ações educativas para os profissionais de saúde incentivando o aleitamento (UBS/PSF/Maternidade Municipal).	100	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

8.2.9	Manter e ampliar o pré-natal de adolescente. Direção de Odontologia Coordenação de Odontologia	01	unidade
01	Manter consultórios odontológicos nas unidades básicas de saúde. Manter os consultórios odontológicos nas unidades básicas de saúde	100	%
02	Ampliar o número de unidades PS bucal nas equipes da saúde da família. Manter o serviço de cirurgia buco-maxilo-facial no H.M.S.F.X.	07 100	unidades %
3.1	Manter o serviço de prevenção ao câncer oral no H.M.S.F.X.	100	%
04	Manter Clínica de Especialidades Odontológicas (CEO).	100	%
4.1	Ampliar o laboratório de prótese para atendimento de pacientes de baixa renda.	100	%
05	Manter os programas preventivos.	100	%
5.1	Distribuição de 30.000 kits de higienização para escolares de rede municipal.	100	%
5.2	Fluoretação de escolares da rede municipal.	100	%
06	Manter a unidade móvel de atendimento para comunidades de difícil acesso.	100	%
07	Adequar os consultórios odontológicos às normas técnicas e de biossegurança do Ministério da Saúde.	100	%
08	Ampliar o número de ESB no PSF.	100	%
09	Direção do HMSFX Unidade Hospitalar		
9.1	Montagem de Berçário Patológico.	quatro leitos	segurança
9.2	Assistência Hospitalar à gestação.	100	% segurança e qualidade
9.3	Aparelho transportável de Raios X para UTI - NEONATAL.	um	sistema de segurança
9.4	Manter acondicionamento e destino do lixo.	um	
9.5	Desenvolver as atividades de medidas curativas aumentando a oferta de leitos e de consultas.	100	%
9.6	Implantar unidade de terapia intensiva para adultos e neo natal.doze leitos qualidade.	doze leitos	qualidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Instalação de placas de regulamentação e informação (sinalização vertical)	360/ano	unidade
2. Pinturas de vias públicas passagem de pedestres, redutores de velocidade (sinalização horizontal)	100/ano	%
3. Implantação de quebra-molas	36/ano	unidade
4. Material de Segurança de Pessoal	100/ano	%
5. Instalação de placas para identificação de logradouros públicos	240/ano	unidade
6. Recuperação de estradas vicinais	100/ano	%
7. Renovação da frota de veículos leves	06/ano	unidade
8. Combustível		
8.1 - Gasolina	120.000/ano	litros
8.2 - Diesel	120.000/ano	litros
9. Peças indispensáveis para manutenção de máquinas	100/ano	%
10. Peças indispensáveis para manutenção de veículos leves	100/ano	%
11. Material para manutenção de vias públicas	100/ano	%
12. Óleo lubrificante e derivados	4.800/ano	litros
13. Pneus e material de borracharia		
13.1 - Veículos leves	144/ano	unidade
13.2 - Veículos pesados	72/ano	unidade
14. Reciclagem e treinamento de pessoal	60/ano	pessoas
15. Uniforme para pessoal	300/ano	unidade
16. Material para confecção de placas de trânsito e outras	100/ano	%
17. Material para manutenção do prédio da Secretaria de Transportes e banheiros públicos	100/ano	%
18. Manutenção e ampliação do Cemitério e Capela	100/ano	%
19. Material de Funilaria	100/ano	%
20. Alimentação de servidores	18.000/ano	unidade

13. SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA.

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Hortas escolares	100	%
Implantação da coleta seletiva do lixo; Estímulo a reciclagem de materiais e confecção de artesanatos e compostagem orgânica.	100	%
Implantação de aterro sanitário, com remediação do vazadouro atual.	100	%
Identificar as áreas prioritárias para implantação do reflorestamento; Reativar o viveiro para produção de mudas e implantar um viveiro de espera; Executar o reflorestamento buscando parcerias para a produção de mudas e também a participação de proprietários de áreas rurais. Manter podadas e livres de doenças e pragas as árvores de locais públicos;	100	%
Regulamentar o Código Municipal de Meio Ambiente; Implantar o licenciamento ambiental em nível municipal; Buscar parcerias e intercâmbios com outros órgãos ambientais e iniciativa privada objetivando solucionar as questões e passivos ambientais; Iniciar discussões visando o Plano de Gerenciamento Costeiro municipal; Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao monitoramento ambiental e melhoria da fiscalização.	100	%
- Identificar as áreas degradadas do Município, suas origens e responsáveis; Promover a recuperação através de incentivos, programas e projetos; Buscar parcerias e convênios com Instituições de Ensino e/ou Ambientais para viabilizar a aplicação de técnicas de recuperação. Realizar desassoreamento de rios, córregos e canais.	100	%
Realizar 12 cursos de capacitação anuais.	100	%
Atender ao maior número possível de agricultores familiares.	100	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

Fornecer à comunidade mudas e sementes de variedades diversas, buscando desenvolver o hábito contínuo para a atividade.	100	%
Promover cursos de mitilicultura, carcinicultura, ostreicultura, beneficiamento de pescado; Auxiliar associações de pescadores artesanais visando melhorar a infraestrutura das mesmas; Implementar o cadastro contínuo de pescadores Implementar o Mercado Pesqueiro de Itaguaí.	100	%
Vacinação do rebanho bovino criado à larga contra Febre Aftosa em duas campanhas anuais; Dar prosseguimento ao Programa Municipal de Vacinação contra Brucelose (zoonose), atingindo um índice vacinal de 100% e garantindo a sanidade do rebanho bovino e do leite que é escoado no município; Dar Prosseguimento à Campanha Municipal de Vacinação contra Raiva (zoonose) em bovinos e eqüinos do município visando à erradicação da mesma no município; Realização de exame de Anemia Infecciosa dos eqüinos do município promovendo maior controle de doenças infecto-contagiosas.	100	%
Transporte dos produtos agropecuários para 2 feiras semanais e para a Central de Abastecimento, atendendo produtores.	20	produtor
- Implementação dos cursos de capacitação do PRONAF; Implantação de cursos de capacitação e palestras técnicas aos produtores rurais; Implantação do Programa de Incentivo à formação e recuperação de Pastagens; Incentivo ao plantio de culturas diversificadas, garantindo ao produtor opções de geração de renda;	100	%
Construir o Centro de Controle de Animais; Implantar a castração gratuita de cães e gatos; Iniciar a campanha "adote um bicho"; Retirar das ruas animais sem dono ou vadios.	100	%
Colocar em funcionamento a capacidade total da ETE de Itaguaí.	100	%
Desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais, rurais e pesqueiras; Dar suporte às atividades e ações do Conselho de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.	100	%
14. ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS		
PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Atuação em missão especial designado pelo Prefeito;	100	%
Elaboração de pareceres jurídicos específicos;	100	%
Representação e defesa do Município nos Tribunais Superiores;	100	%
Elaboração de estudos jurídicos solicitados pelo Sr. Prefeito;	100	%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - GESTÃO	METAS	INDICADORES
1. Projeto de capacitação e atualização dos técnicos da Assistência Social	25 projetos/ano	Servidores
2. Assessoria de Programas/Projetos e Vigilância Social	40/ano	Unidade
3. Projeto de capacitação e potencialização dos Conselhos Municipais de Direitos (CMAS, CMDCA/Conselho Tutelar Conselho Municipal do Idoso)	03/ano	Unidade
4. Fundos Municipal – CMAS/CMDCA	02/ano	Unidade
5. Criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	01/ano	Unidade
6. Implementação da NOB-RH/SUAS da Secretaria da Assistência Social	01/ano	Unidade
7 Criação do cargo de Secretário Executivo do CMAS	01/ano	Servidor
8.Criação da Assessoria de Assistência Jurídica da SMAS (CMAS/CMDCA/CMI E OUTROS)	01/ano	Servidor
9. Implantação do Sistema de Informações da SMAS/REDE	01/ano	unidade
10-Construir, reformar e/ou ampliar as unidades da Assistência Social (Proteção Social Básica e Especial)	15/ano	Unidade
11-Criação de Programas e Projetos de Política Pública de Assistência Social de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/SUAS), garantindo a participação e inclusão do cidadão	05	Unidade
12-Criação do Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência	01	Unidade
13-Criar o Sistema de Vigilância Social, garantindo a sistematização de informações, indicadores sociais, territorializados nas situações de vulnerabilidade e risco pessoa e social, que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida	01	Unidade
14-Implantação e implementação de unidade de geração de trabalho e renda/cooperativas e/ou associação, e/ou feiras permanentes de artesanato	01	unidades



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

15-Implantação e implementação do centro da Mulher Vítima de Maus Tratos e Violência Doméstica	01	unidade
16- Implantar e implementar ações sociais nas unidades da Assistência Social(CRAS,CREAS,Casa Lar, Abrigos,e outros)	15/ano	unidade
17-Implementação do Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) no município para executar ações de Proteção Social Especial	01	unidade
18- Implementação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no município para executar ações de Proteção Social Básica	04	unidade
19-Implementar a Política de Proteção integral a Infância, adolescente, jovens e adultos	15/ano	unidade
19-Promover a realização de conferências, fóruns, seminários com o objetivo de discutir as ações e melhorias da Assistência Social como Política Pública	12/ano	unidade
20-Implementação das ações dos Conselhos Municipais: CMAS,CMDCA,CM e da Pessoa com Deficiência	20/ano	unidade
21- Implementar ações de Segurança Alimentar	01/ano	unidade

II- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1. CRAS BRISAMAR

	METAS	INDICADORES
1.1. Atendimento e acompanhamento psicossocial	300/mês	Famílias
1.2. Projeto Juventude e Cidadania	100/mês	Jovens
1.3. Projeto Educar Brincando	80/mês	Crianças / adolescentes
1.4. Núcleo de Convivência da 3ª Idade	50/mês	idosos
1.5. PSH – Cadastro Permanente	Livre	Usuários
1.6. Oficina Intergeracional	50/mês	Criança/adolesc./ Idosos
1.7. Projeto de Inclusão e Capacitação Digital/Laboratório de Informática	100/ano	Jovens/adolesc..
1.8. Projovem Adolescente	100/ano	Adolescentes
1.9. PRONASCI –Ações Socioeducativas	100/ano	Adolescentes

2. CRAS CALIFÓRNIA

	METAS	INDICADORES
2.1. Atendimento e acompanhamento psicossocial	300/mês	famílias
2. Projeto Juventude e Cidadania	100/mês	jovens
3. Projeto Informacriando	100/mês	jovens
2.4. Projeto Brincadeira que Promove a Cidadania (Unidade Móvel)	5000/mês	crian/adolesc/fam.
2.5. Projovem Adolescente	50/mês	Adolescentes
2.6. PSH/Cadastro Permanente	Livre	Usuários
2.7. Núcleo de Convivência da 3ª Idade	50/mês	idosos
2.8. Anexo Quadra/Ações Socioeducativas	100/mês	AdolescentesS
2.9.Projeto de Inclusão Digital e Capacitação Digital/Laboratório de Informática	100/ANO	Jovens /Adultos

3. CRAS CENTRO

	METAS	INDICADORES
3.1. Atendimento e acompanhamento psicossocial	300/mês	famílias
3.2. Oficinas de Inclusão Produtiva	200/ano	jovens/adultos
3.3. Grupos de Produção	60/ano	jovens/adultos
3.4. Oficinas de GTR/PBF(Programa Bolsa Família)	200/ano	jovens/adultos
3.5.PSH – Cadastro Permanente	Livre	Usuários
3.6. Projovem Adolescente	50/mês	Adolescentes
3.7. Núcleo de Convivência da 3ª Idade	50/mês	Idosos
3.8. Projeto de Capacitação e Inclusão Digital/Laboratório de Informática	100/ano	Joven/adultos

4. CRAS CHAPERÓ

	METAS	INDICADORES
4.1. Atendimento e acompanhamento psicossocial	300/mês	famílias
4.2. Oficinas de Inclusão Produtiva	400/ano	jovens/adultos
4.3. Grupos de Produção	60/ano	jovens/adultos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

4.4. Oficinas de GTR/PBF (Programa Bolsa Família)	200/ano	jovens/adultos
4.5. Oficina Intergeracional	120/ano	Crianças/adolesc./ Idosos
4.6. PSH-Cadastro Permanente	Livre	Usuários
4.7. Núcle de Convivência da 3ª Idade	50/mês	Idosos
4.8. Projovem Adolescente	100/mês	Adolescentes
4.9. Projeto de capacitação e Inclusão Digital/Laboratório de Informática	100/ano	Jovens/adolesc.

OUTROS SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA	METAS	INDICADORES
5. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE	400/mês	idosos
6. PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	650/ano	idosos/Pessoa c/deficiência
7. Programa de Benefício de Prestação Continuada Escola (PC Escola)	229	Pessoa com Deficiência
8. Programa Bolsa família (PBF)	8.349	Famílias

III- PROTEÇÃO ESPECIAL

SERVIÇOS

SERVIÇOS	METAS	INDICADORES
1. CREAS	livre	Usuários
2. Casa Lar dos Idosos	20/mês	idosos
3. Casa Lar Cantinho da Esperança (0 a 12 anos)	20/mês	crianças
4. Casa Lar Infante-Juvenil (13 a 17 anos)	20/mês	adolescentes
5. PETI - Centro	50/mês	crianças/adolescentes
6. PETI - Engenho	50/mês	crianças/adolescentes
7. Plantão Social (atendimento social)	livre	famílias
8. Apoio Nutricional	424/mês	famílias
9. Apoio Funeral	30/mês	famílias
10. Concessão de Auxílio Medicamentos	800/mês	famílias
11. Abordagem/atendimento à Pessoa em Situação de Rua/banco de Dados	240/ano	Indivíduos
12. Implementação do Centro Dia para Idosos	20/mês	Idosos
13. Aluguel Social para situações emergenciais	10/mês	Famílias
14. Passagens para retorno à cidade de origem (migrantes)	10/mês	Indivíduos
15. Implantação e implementação do Centro Integrado para Pessoa em Situação de rua	800/ano	Pessoa em situação de rua
16. Implantação e implementação do Plano de Atendimento de Medidas Sócio educativas em meio aberto, LA e PSC	100/mês	Jovens
17. Implantação e Implementação do Plano de Atendimento de Convivência Familiar e Comunitário	100/ano	Famílias
18. Implantação e implementação do Plano de Enfrentamento a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	50/ano	Crianças/adolescentes
19. Implantação e Implementação do Plano de Enfrentamento ao trabalho Infantil	100/ano	Crianças/adolescentes
20. Implantação e implementação do Programa de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica	100/mês	Famílias
21. Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio educativas	100/ano	Adolescentes

FONTE DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	SMAS
Ampliar as ações da ordem da 3ª Idade de acordo com a Política Pública de Assistência Social	100%
Ampliar e manter o Programa de Apoio Assistencial dos Plantões Sociais	100%
Aquisição de material didático, equipamentos, limpeza, material gráfico, gêneros alimentícios, vestuários, administrativos que atendam as necessidades da Secretaria e Programas afins.	100%
Aquisição e manutenção de lanches para os Projetos que envolvam ações da Proteção Social Especial (população de rua, trabalho infantil e outros)	100%
Aquisição e manutenção dos equipamentos de informática, visando o desenvolvimento das ações operacionais da Assistência Social.	100%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

Aquisição, manutenção de transporte para a operacionalização de serviços de proteção básica e especial	100%
Garantia e manutenção de recursos para construir, reformar e/ou ampliar as unidades da Assistência Social	100%
Garantir recursos, manutenção para os Programas e Projetos de Política Pública de Assistência Social, garantindo a participação e inclusão do cidadão.	100%
Garantia de recursos e manutenção para o Conselho da Pessoa com Deficiência	100%
Garantia e manutenção de recursos para o Sistema de Vigilância Social	100%
Equipar as unidades dos Programas: PETI, PAIF, Programa Bolsa Família, Projovem, Criança/ Adolescente e Jovem Adulto.	100%
Equipar e manter os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS).	100%
Estabelecer convênios que Venha beneficiar as Políticas de Assistência Social	100%
Estabelecer parceria pública ou privada que venha beneficiar a Política de Assistência Social de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social/93.	100%
Garantia de manutenção e recursos para implementação de novas unidades de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social.	100%
Garantia de recursos na ordem de Proteção Social Básica e Especial a família, ao idoso e a pessoa com deficiência, sem fonte de renda e sustento, vítima de calamidade e emergência, em situação de vulnerabilidade e risco social.	100%
Garantia de recursos para capacitação de recursos humanos.	100%
Garantia de recursos para construção e/ou reforma e/ou aluguel de espaços necessários para implantação e/ou implementação de ações sociais de acordo com as políticas Sociais.	100%
Garantia de recursos para participação de Congressos, seminários, fóruns, etc...	100%
Garantia de transporte para desenvolvimento administrativo e técnico das ações da Secretaria Municipal da Assistência Social.	100%
Garantia e manutenção de recursos para passagens inter-municipais e estaduais objetivando atender população de rua/migrantes nos plantões sociais	100%
Garantir a capacitação dos Conselhos Municipal: CMAS, CMDCA, CMI, Pessoa com Deficiência, Conselho Tutelar e outros.	100%
Garantir a gratuidade dos serviços funerários ao cidadão de vulnerabilidade social.	100%
Garantir recursos para a construção e manutenção do Centro Dia.	100%
Garantir recursos para capacitação e atualização para os Técnicos da Assistência Social.	100%
Garantir recursos para construção e/ou aluguel e manutenção da Casa de Passagem para população em situação de rua; Centro de Triagem, PETIs, Abrigos E Casa da Cidadania entre outros	100%
Garantir recursos para Rede de Proteção Social Básica e Especial.	100%
Implantação e implementação de unidade de geração de trabalho e renda/cooperativas e/ou associação, espaço e/ou feiras permanentes de artesãos.	100%
Garantia e manutenção de recursos para implantação e implementação do Centro da Mulher Vítima de maus tratos e violência doméstica.	100%
Garantia e manutenção de recursos para Implantar e implementar ações sociais nas Unidades de Assistência Social (Casa Lar, Abrigos, CRAS e CREAS).	100%
Garantia e manutenção de recursos para Implementação das ações dos Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA, CMI e da Pessoa com Deficiência	100%
Garantia de recursos e manutenção para implementação do Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) no município para executar ações de Proteção Social Especial.	100%
Garantia e manutenção de recursos para implementação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no município para executar ações de Proteção Social Básica.	100%
Garantia e manutenção de recursos para Implementar a Política de Proteção Integral a Infância, Adolescente e Jovens Adultos.	100%
Garantia e manutenção de recursos para Implementar serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	100%
Manter e intensificar as ações do Programa de Geração de Trabalho e Renda/Inclusão Produtiva.	100%
Manter e operacionalizar as ações do CREAS e dos Programas de Proteção Social Especial.	100%
Manter e operacionalizar as ações do Programa da Rede SAC-Serviços de Ação Continuada.	100%
Manter e operacionalizar as ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).	100%
Manter e operacionalizar as ações dos CRAS/Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF).	100%
Manter e Operacionalizar as ações Sócio educativas/PRONASCI	100%
Manter e operacionalizar o Programa Bolsa Família.	100%
Manter e operacionalizar o Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente.	100%
Manter e operacionalizar o Programa de Atenção a Pessoa com Deficiência.	100%
Manter e operacionalizar o Programa de Benefício de Prestação Continuada Escola/BPC Escola.	100%
Manter e operacionalizar o Programa de Segurança Alimentar.	100%
Manter e operacionalizar o Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa de Habitação	100%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

PAC/PSH.

Manter e operacionalizar os Laboratórios de Informática implantados nos CRAS.	100%
Manter e operacionalizar os Núcleos de Convivência da 3ª Idade.	100%
Manter e Operacionalizar os Serviços de Proteção Social aos adolescentes em Cumprimento de Medidas sócio educativas (Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semi-Liberdade e Internação).	100%
Manter e operacionalizar, via SMAS, os seguintes projetos: INFORMACRIANDO, Educar Brincando, Juventude e Cidadania e outros.	100%
Manutenção de equipamentos e de recursos humanos para Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
Manutenção e operacionalização do Fundo Municipal dos Conselhos afins da Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
Manutenção e operacionalização dos Conselhos afins da Assistência Social	100%
Operacionalizar projetos de inclusão produtiva voltada para o desenvolvimento regional, conforme Diagnóstico Social/LOAS.	100%
Potencializar, manter e operacionalizar os Sistemas de Informatização dos Programas e serviços desenvolvidos na SMAS (SISPETI, SISJOVEM, CADSUAS, CADIUNICO, MCA, SIPIA, CADSUAS, GEOSUAS, INFOSUAS, SICNASWEB e outros)	100%
Potencializar e manter do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	100%
Manter e promover a realização de conferências, congressos, seminários, fóruns com o objetivo de discutir as ações e melhorias da Assistência Social como Política Pública.	12 unidades
Manter e promover ações destinadas à informatização da Rede de Assistência SUAS/WEB	100%
Garantir recursos e manutenção para ações de Segurança Alimentar	100%

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Aquisição de Viaturas para ronda (Motocicletas)	06	Unidade
2. Aquisição de viatura para ronda (automóvel)	02	Unidade
3. Cursos de Capacitação de Funcionários	100	%
4. Aquisição de Uniformes (para 500 guardas)	1.200 fardamentos	Unidade
5. Aquisição de Material de uso de rádio comunicação	20	Unidade
6. Aquisição de Equip. Material de uso no trânsito	60 (semestrais)	Unidade
7. Aquisição de Material de uso de Informática	30 (anuais)	Unidade
8. Aquisição de material de Informática	02 (anual)	Unidade
Alimentação para as Equipes de Plantão e Reforço	1600 (mensal)	Unidade
Guardas de prédios públicos	100 (edificações)	Pessoa
11. Segurança pessoal de autoridades e dignatários	45	Pessoa
12. Segurança de eventos municipais	95 (anuais)	Pessoa

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
• Ampliação do quadro de pessoal	03	profissional
• Elaboração de manual de normas e rotinas	01	unidade
• Modernização de equipamentos de informatização	100	%

19. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

1- GESTÃO E INFORMAÇÃO

PRIORIDADES

METAS INDICADOR

1.1- Atendimento ao contribuinte(recadastramento imobiliário, plano diretor, regularização fundiária, conselhos comunitários)

100 %

1.2- Divulgação das atividades(recadastramento imobiliário, plano diretor, regularização fundiária, conselhos comunitários)

100 %

2- ORDENAMENTO TERRITORIAL

PRIORIDADES

METAS INDICADOR

2.1- Regularização fundiária

3.000 lot/ano unidade

2.2- Renominação de imóveis

3.000/ano unidade

2.3- Renominação logradouros públicos

500/ano unidade

2.4- Gestão do plano diretor

100% %

2.5- Atualização dos códigos municipais

2 unidade

2.6- Recadastramento Imobiliário

5.000 unidade

2.7- Revisão cadastral

30% %

2.8- Cadastramento dos imóveis públicos

100% %

2.9- Acompanhamento dos planos e projetos do complexo portuário

100% %

3- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PRIORIDADES

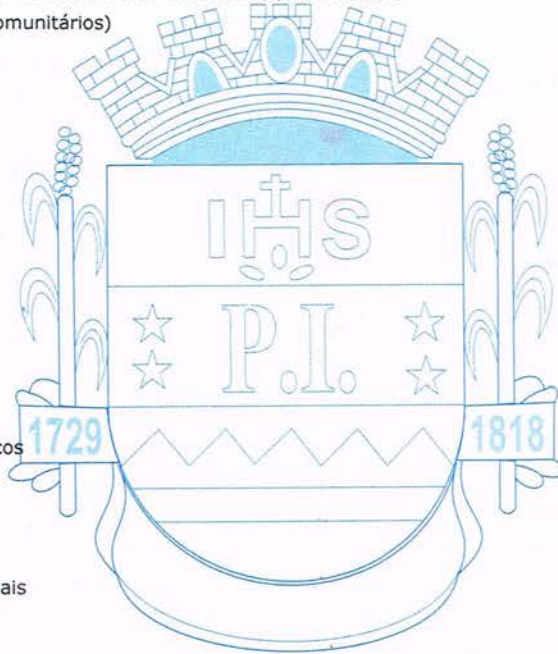
METAS INDICADOR

3.1- Planejamento estratégico

25% ao ano %

3.2- Revisão e atualização anual PPA

100% %





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

3.3- Elaboração da LDO anual	1	unidade
3.4- Elaboração da LOA	1	unidade
3.5- Identificação de indicadores PPA	100	%
3.6- Orçamento participativo	10	unidade
3.7- Agenda 21 municipal	20%/ano	%
3.8- Edição resenha estatística	06 unidades/ano	
3.9- Capacitação de gerente de programa	06/gerente/ano	
3.10- Instalação e adequação dos conselhos municipais exigidos por lei	100%	%
3.11- Implantação dos fundos municipais exigidos por lei	100%	%
3.12 - Implantação do Plano de Organização Social e Desenvolvimento Comunitário	1	unidade



4- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PRIORIDADES

	METAS	INDICADOR
4.1- Revisão da estrutura organizacional	1/ano	unidade
4.2- Reforma administrativa	1/ano	unidade
4.3- Capacitação do funcionalismo público da secretaria	6/funcionários/ano	pessoa
4.4- Modernização através da aquisição de equipamentos	100	%
4.5 - Recursos para despesas de deslocamento e alimentação do funcionário em serviços extra municipais	100	%

5- CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PRIORIDADES

METAS INDICADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

5.1- Captação de recursos oriundos OGU	2% da LOA	%
5.2- Elaboração de propostas de emendas parlamentares ao OGU	30	unidade
5.3- Contatos e entendimentos para apresentação de emendas individuais	100%	%
5.4- Elaboração de propostas para emendas de bancada	10	unidade
5.5- Entendimentos para apresentação de emendas de comissão	100%	%
5.6- Elaboração de propostas e justificativas para emendas de comissão	10	unidade
5.7- Identificação no OGU de programas com possibilidades de repasse de recursos	100%	%
5.8- Acompanhamento de aprovação de emendas na comissão mixta	100%	%
5.9- Elaboração de planos de trabalho com interpretação de sistemáticas	06	unidade
5.10- Preparação da documentação técnica, institucional e jurídica	100%	%
5.11- Apresentação e acompanhamento do andamento de processos	100%	%
5.12- Atendimento de exigências para aprovação do plano de trabalho	100%	%
5.13- Gestão e acompanhamento para o empenho, assinatura e liberação de recursos	100%	%
5.14- Negociação com agente financeiro para autorização inicial e liberação de parcelas	100%	%
5.15- Gestão da execução do convenio e ou contrato de repasse	06	unidade
5.16- Prorrogação de prazo de vigência de contrato e aditivos	100%	%
5.17- Prestação de contas parciais e finais	100%	%
6 - HABITAÇÃO		
6.1 - Construção de Moradias	160	unidade

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAÍ - ITAPREVI

- Capacitação, treinamento e reciclagem de pessoal - 100%;
- Contratação de empresa para realização de Avaliação Atuarial - 1und;
- Contratação de empresa para manutenção de sistemas de informática-Orçamentário Financeiro e de Pessoal - 1 unid;
- Aquisição de equipamentos de informática - 30% e
- Aquisição de mobiliário de escritório - 30%.